

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Tribunal de Justiça**  
**Gabinete da Presidência**

DECISÃO-GP - 2792024

Código de validação: A26EB96BC3

( relativo ao Processo 16292024 )

Trata-se de solicitação de Rayane de Sousa Lira – Divisão de Projetos e Desenvolvimento Institucional – ESMAM para a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de Onildo Osmar de Sampaio Júnior, para ministrar o curso de Segurança Institucional para Magistrados – SEGINSTM – Módulo I, a ser realizado na modalidade presencial, nos dias 29 de janeiro a 02 de fevereiro do corrente ano, com carga horária de 13 (treze) horas/aula.

Para a instrução do processo foram colacionados os seguintes documentos: Certidão negativa de improbidade do CNJ (eventos nº 4).

A Coordenadoria de Orçamento informou a disponibilidade orçamentária para suprir a despesa (DESPACHO-CO – 1032024).

Instada a se manifestar, a Assessoria Jurídica opinou pela legalidade da contratação direta por inexigibilidade, nos termos do Art. 74 III, alínea ‘f’, da Lei nº 14.133/202 (PARECER-AJP – 972024).

Diante do exposto, acolho o Parecer da Assessoria Jurídica, por seus próprios fundamentos, para autorizar a contratação direta por inexigibilidade, nos termos do Art. 74 III, alínea ‘f’, da Lei nº 14.133/2021, de Onildo Osmar de Sampaio Júnior, no valor de R\$ 3.614,00 (três mil, seiscentos e quatorze reais), acrescido de 20 % de cota patronal, no montante de R\$ 722,80 (setecentos e vinte e dois reais e oitenta centavos), custeados pelo Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário (FERJ).

À Coordenadoria de Finanças para emissão de empenho.

**Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**  
**Presidente do Tribunal de Justiça**  
**Matrícula 126599**

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 19/01/2024 14:18 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

